



LEI Nº 467

(05 de novembro de 1969)

Dispõe s/ SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCr\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

19-3.1.3.0.66-	Despesas c/ Viagens e Estadia	NCr\$ 500,00
08-3.1.4.0.10-	Restituição de Impostos e Taxas	NCr\$ 200,00
03-3.1.1.1.02-5	Vencimentos de Diaristas	NCr\$ 194,47
03-3.1.1.1.02-6	Vencimentos Pessoal contratado	NCr\$ 771,94
03-3.1.1.1.02-7	Adicional e outras vantagens da	
	Lei n. 191/62	NCr\$ 344,57
31-3.1.1.1.91-7	Adicional e outras vantagens da	
	Lei n. 191/62	NCr\$ 366,54
33-3.1.1.1.93-8	Adicional e outras vantagens da	
	Lei n. 191/62	NCr\$ 822,48
	Soma	NCr\$ 3.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 05 de novembro de 1969.

DONALD SAVAZONI



Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Lei 467/1969

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 05 de novembro de 1969.

CEVERO OLIVEIRA MORAES
DIRETOR ADMINISTRATIVO